PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 012/2013 - AO CONVÊNIO Nº 035/2009-SMS.G

PROCESSO Nº:	2009-0.149.111-6.
CONVENENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONVENIADA:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA.
OBJETO DO CONVÊNIO:	Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.
OBJETO DO ADITAMENTO	Prorrogação de seu prazo de vigência até 30/06/2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R$7.675.483,26.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE,** em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e, do outro lado de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, **CNPJ nº 65.887.382/0001-62,** situada na Rua Cinira Polônio nº 371 Conjunto Promorar Rio Claro – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente **FRANCISCO MARSULO NETO**, RG nº 4.552.758-1 e CPF nº 575.672.638-15, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 012/2013 ao Convênio nº 035/2009 do, PA nº 2009-0.149.111-6, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 901 do presente processo, publicado no DOC de 27/12/2013, pág. 109 e na conformidade das seguintes cláusulas:

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Publico, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 6 (seis) meses, ou seja, 30 de junho de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de ***R$7.675.483,26*** com base no plano de trabalho e cronograma de desembolso de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 035/2009-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
Convenente

FRANCISCO MARSULO NETO
Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira
Conveniada

Francisco Marsulo Neto
Presidente
RG: 4.552.758-1
CPF: 575.672.638-15

TESTEMUNHAS:

Deborah Colucci Cavalcante de Souza
RG. 8.505.180-9

Sonia Maria Trassi
RG. 54.994.366